



Edição Nº 150, Ano IX

Bom Sucesso, 14 de Dezembro de 2022

Atos do Executivo - Portarias

Portaria de servidores

PORTARIA Nº 836/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **JANE APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 30.620, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 837/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ANA LÚCIA DE OLIVEIRA FINAMOR**, matrícula nº 31.299, cargo Enfermeiro, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 838/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ANTÔNIO ASCENÇÃO DE JESUS AQUINO**, matrícula nº 30.718, cargo Auxiliar Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 11/01/2023 a 09/02/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 839/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **GISELE JUNQUEIRA MACHADO**, matrícula nº 30.937, cargo Odontólogo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 840/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ALEXANDRA REISILA DE PAULA**, matrícula nº 30.935, cargo Auxiliar de Dentista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 841/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **JULY APARECIDA MARQUES**, matrícula nº 26.719, cargo Técnico em Enfermagem, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 19/01/2023 a 17/02/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 842/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 31.419, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 843/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **RAFAEL ANGELO SILVA**, matrícula nº 23.094, cargo Pintor, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 844/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **MÁRCIO HENRIQUE DE CARVALHO**, matrícula nº 30.727,

cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 845/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **SÉRGIO DE PRAGA SANTOS**, matrícula nº 31.232, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 846/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **RENATO ANTONIO MAGALHÃES**, matrícula nº 31.341, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 847/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **EVERTON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 31.370, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 848/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ANTÔNIO MARQUES CAMPOS**, matrícula nº 30.550, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 849/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ÉLIO BARBOSA**, matrícula nº 28.745, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 850/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula nº 31.066, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 12/01/2023 (11 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 851/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **CÍNTIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 31.440, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 19/01/2023 a 02/02/2023 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 852/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **SANDRA MARIA DE ALMEIDA**, matrícula nº 31.485, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 26/12/2022 a 09/01/2023 (15 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 853/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ROSANA MÁRCIA FERREIRA MESQUITA**, matrícula nº 31.106, cargo Técnico em Enfermagem, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 17/01/2023 (16 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 854/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CICINO**, matrícula nº 31.116, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 19/01/2023 a 26/01/2023 (08 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 855/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CICINO**, matrícula nº 31.116, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 27/01/2023 a 17/02/2023 (22 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 856/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ELVIRA FLÁVIA ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 31.365, cargo Enfermeiro, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 13/01/2023 (12 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA 857/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **EDMAR MONTEIRO DE CARVALHO**, matrícula nº 30.715, cargo Motorista, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.634/91, período de férias: 02/01/2023 a 13/01/2023 (12 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 858/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARILIA ANDRADE RIBEIRO MATA**, matrícula nº 31.133, cargo Professor, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/11/2022 a 08/12/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 859/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o art. 62 inciso VI da Lei Municipal nº. 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **GUARACIABA ELIZABETE GONÇALVES SANTOS**, matrícula nº 25.450, cargo Servçal, 07 (sete) dias de licença por motivo de luto no período de 27/11/2022 a 03/12/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 860/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e,

Em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 93 da Lei Municipal nº 1.634/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **SÔNIA SEBASTIANA DE RESENDE**, matrícula nº 25.457, cargo Serviçal, 14 (quatorze) dias de licença, sem remuneração, por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30/11/2022 a 13/12/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 861/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 25.208, cargo Serviçal, 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/12/2022 a 02/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 862/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **VIVIANE ANDRADE ALVES**, matrícula nº 24.397, cargo Auxiliar Administrativo, 90(noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/12/2022 a 07/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 863/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **WEIDE SILVEIRA ALVARENGA**, matrícula nº 31.168, cargo Assistente Social, 90(noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/12/2022 a 02/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 864/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **JOEL ANTONIO DE CARVALHO**, matrícula nº 28.285, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 60(sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/11/2022 a 08/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 865/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **SOLANGE MARIA ANDRADE**, matrícula nº 25.738, cargo Professor, 61(sessenta e um) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/11/2022 a 31/12/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de dezembro 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 866/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ADEILDO MAGALHÃES GALDINO**, matrícula nº 30.595, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 867/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ARISLILIAN KATIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 27.409, cargo Monitora, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 868/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **OLEGÁRIO ALVES AGUIAR NETO**, matrícula nº 22.008, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 869/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **HUGO HERIBERTO DE MIRANDA**, matrícula nº 31.137, cargo Auxiliar Administrativo, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 02/01/2023 a 20/01/2023 (19 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 870/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

ART. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) **CRISTIANE APARECIDA CAÉ ZENITH ALMEIDA**, matrícula nº 25.521, cargo Professor, 19(dezenove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/12/2022 a 21/12/2022.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de dezembro 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Termos Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso
CONTRATADA: Jéssica Adriana dos Santos
OBJETO: Prestação de Serviços- Serviçal
VIGÊNCIA: 11/02/2022 a 31/07/2022

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Quarta - Da Vigência, prorrogado em razão de estabilidade contratual adquirida em decorrência da gravidez da contratada, no período de vigência do contrato, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato será prorrogado pelo período 20/12/2022 a 29/04/2023.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 11 de fevereiro de 2022.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 17 de novembro de 2022.

Contratante:

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Contratada: _____

Jéssica Adriana dos Santos

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.181/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 4.181/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**“APROVA EM SEGUNDA ETAPA O LOTEAMENTO DENOMINADO EMBAR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO / MG”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 70, VI e XXII, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal 2.530/99 e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979,e

Considerando o recebimento das obras do Loteamento Embar, localizado no Município de Bom Sucesso, pelo engenheiro da Prefeitura, que fica fazendo parte integrante desse Decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado em segunda e última etapa o loteamento denominado **EMBAR**, localizado no Município de Bom Sucesso /MG, sendo proprietário EMBAR – Empreendimentos de Baixa Renda SPE Ltda, CNPJ 37.364.231/0001-94, aprovado em primeira etapa através do Decreto nº 3.668 /2020.

Art. 2º - Ficam liberados os lotes 01, 02 e 03 da Rua B da Quadra B, dados em garantia conforme §1º do artigo 1º do Decreto nº 3.668 /2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de dezembro 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.182/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 4.182/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O COMÉRCIO AMBULANTE DURANTE O REVEILLON 2023 DE BOM SUCESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o comércio ambulante durante a Festa de Reveillon 2023 e auxiliar sua fiscalização, e

Considerando a necessidade de dar amparo legal para a atuação dos Fiscais do Município e da Polícia Militar,

DECRETA:

Art. 1º - O comércio ambulante durante a Festa de Reveillon 2023 na cidade de Bom Sucesso, atenderá as normas contidas nesse Decreto.

Art. 2º - Ficam estabelecidas, com base no Código Tributário Municipal, as seguintes taxas durante a festividade em Bom Sucesso, que deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda: **a) R\$ 64,96** (SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) por dia para o vendedor ambulante e **b) R\$ 331,79** (TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) por dia para Ponto Comercial Fixo.

Art. 3º - Após o recolhimento das taxas previstas no artigo anterior, o vendedor ambulante será identificado com crachá fornecido pela Prefeitura Municipal, que destacará a atividade “AMBULANTE”, seguida no nome do vendedor, número do protocolo de requerimento e assinaturas do Secretário Municipal de Fazenda.

Parágrafo Único - O uso do crachá será obrigatório durante o exercício da atividade, sob pena de sofrer as penalidades impostas pela fiscalização.

Art. 4º - É vedado aos vendedores ambulantes “fixar pontos”, devendo a atividade ser exercida em forma de rodízio, entre a Praça da Padroeira e Praça Benjamim Guimarães.

Parágrafo Primeiro - É vedada a comercialização aos foliões de bebidas em vasilhames de vidro, ficando autorizada sua comercialização em copos descartáveis e embalagens de alumínio.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente proibida a comercialização de qualquer produto utilizando veículo automotor na área destinada à realização do evento.

Parágrafo Terceiro - Fica proibida a comercialização de produtos ou substâncias que apresentem riscos para a segurança ou para a saúde.

Art. 5º - Somente será permitida a comercialização de produtos por pessoas devidamente autorizadas pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

Art. 6º - A liberação dos alvarás será realizada, com base nos requerimentos protocolados e quitados junto à Prefeitura Municipal, do dia 14 de dezembro de 2022 até o dia 21 de dezembro de 2022, sendo assim, não será autorizado recolhimento de taxas fora das datas citadas acima.

Parágrafo Primeiro - Serão liberados e selecionados 20 alvarás para venda ambulante, e terá como critério de seleção

1º - Comerciante já cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no ramo de atividade varejista para o comércio de bebidas, lanches ou similares;

2º - Instituições de Utilidade Pública, sem fins lucrativos;

3º - Pessoas Físicas e Jurídicas com endereço fixo no município.

4º - Pessoas Físicas e Jurídicas em geral.

Art. 7º - Fica a Polícia Militar e a Fiscalização Municipal devidamente autorizados a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.183/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 4.183/2022 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O TRÁFEGO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DESTINADOS AO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DURANTE A FESTA REVEILLON 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequar o município para a realização da Festa de Reveillon 2023, com segurança para os participantes, notadamente no setor de trânsito;

Considerando a necessidade de impedimento do trânsito em ruas centrais da cidade, para a realização da Festa de Reveillon 2023;

Considerando as dificuldades encontradas pela Polícia Militar, diante do grande número de pessoas que se aglomeram nas ruas centrais da cidade nos dias do evento.

DECRETA:

Art. 1º - Não será permitido o estacionamento de ônibus, microônibus, vans, kombis e outros

utilitários destinados ao transporte coletivo de passageiros, em todo o perímetro urbano do Município, durante a realização da Festa de Reveillon 2023.

Parágrafo Primeiro – Fica determinado como ponto de desembarque dos passageiros, ocupantes dos veículos mencionados no *caput*, a Praça Prefeito Antônio Bolognani localizada na entrada da cidade rodovia MG 332 e Avenida Alberto Cambraia Neto, (em frente ao Estádio Municipal), localizada na entrada da cidade pela Rodovia MG 332 - Ibituruna.

Parágrafo Segundo – Não será permitido o desembarque com isopores, caixas térmicas e outros, bem como com bebidas em geral acondicionadas em vasilhame de vidro.

Art. 2º– Os veículos citados no artigo anterior não poderão circular dentro do perímetro urbano do Município, com ou sem passageiros, durante o período das festividades.

Parágrafo Único – O descumprimento do estabelecido nos artigos anteriores, sujeita os infratores às sanções estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata.

Art. 3º - Fica permitida a entrada no perímetro urbano do Município, dos ônibus de linhas regulares da cidade, destinados ao transporte interestadual e intermunicipal de passageiros, desde que em seus horários normais.

Parágrafo Único – A exceção constante do *caput* deste artigo, não abrange os horários extras colocados pelas empresas de ônibus que fazem as linhas da cidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 02 de dezembro de 2022.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Licitações - Aviso de Resultado

Resultado de licitação

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-Mg- **RESULTADO DE LICITAÇÃO** – Processo nº 096/2022, Tomada de Preços Nº 003/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipe para execução de serviços de capina manual e rotação mecânica, com utilização de maquinário à combustão ou elétrico, de vias e logradouros públicos, na sede do município, incluindo a capina e limpeza do Córrego da Avenida Oito de Setembro, bem como dos distritos e comunidades rurais, assim como pintura de meio-fio, sob-regime de empreitada, com fornecimento de materiais e de equipamentos de apoio, veículo para transporte e mão de obra composta de 14 (quatorze) ajudantes, 01(um) motorista, a preços por equipe/dia. Vencedor: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA com o valor global de R\$ 561.073,80 (quinhentos e sessenta e um mil setenta e três reais e oitenta centavos).

Licitações - Extratos de Contratos**Extrato de contrato**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº 096/2022, Tomada de Preços Nº 003/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipe para execução de serviços de capina manual e rotação mecânica, com utilização de maquinário à combustão ou elétrico, de vias e logradouros públicos, na sede do município, incluindo a capina e limpeza do Córrego da Avenida Oito de Setembro, bem como dos distritos e comunidades rurais, assim como pintura de meio-fio, sob-regime de empreitada, com fornecimento de materiais e de equipamentos de apoio, veículo para transporte e mão de obra composta de 14 (quatorze) ajudantes, 01(um) motorista, a preços por equipe/dia, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, em atendimento a secretaria municipal de Educação e Cultura e especificações descritas no instrumento de referência. **Valor Mensal:** R\$ 561.073,80 (quinhentos e sessenta e um mil setenta e três reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 12 de dezembro de 2022. **Empresa:** AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.548/0001-08.

Licitações - Extrato de Termo Aditivo**Extrato de Termo Aditivo**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** – Processo nº 085/2021, Pregão Presencial nº. 025/2021, Ata de Registro de Preços 048/2021. Objeto: O preço do item **17** – Pneus 185 R14 da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 531,50 (quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), para R\$ 548,50 (quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); O preço do item **23** – Pneus 195/70 R15 da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais), para R\$ 772,04 (setecentos e setenta e dois reais e quatro centavos); O preço do item **27** – Pneus 215/65 R16 da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais), para R\$ 669,97 (seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos); O preço do item **34** – Pneus 275/80 R22,5 Liso da Ata de Registro de Preços passará de R\$ 2.061,65 (dois mil e sessenta e um reais sessenta e cinco centavos), para R\$ 2.116,46 (dois mil e cento e dezesseis reais e quarenta e seis centavos); Empresa: **DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 40.676.733/0001-65.